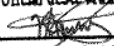




Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Piracanjuba**

**Lei nº 2.227/2025**  
De 21 de outubro de 2025

Certifico que na data 21/10/25 foi publicado  
no Placar Oficial deste Município a Lei nº 2.227

  
Secretária de Administração

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a subvencionar o Piracanjuba Esporte  
Truco e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA  
E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar, em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o Piracanjuba Esporte Truco, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.620/0001-20.

**Parágrafo Único** – A subvenção tem a finalidade de contribuir para o custeio das despesas de participação das equipes de truco do Município de Piracanjuba no Campeonato Goiano de Truco de 2025, nos exatos termos do plano de trabalho.

**Art. 2º** - A entidade prestará contas à gestora do Fundo Municipal sobre utilização dos recursos recebidos, observadas as regras dispostas na Legislação Federal e Estadual, por meio de Relatório de Prestação de Contas, a ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a contar do cumprimento do Plano do Trabalho.

**Art. 3º** - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária vigente, suplementada caso necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 21 vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e cinco (21/10/ 2025).

  
**Lenizia Alves Canedo**  
Prefeita

  
**Nayara Karolinne Trindade Nunes**  
Secretária da Administração